

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 227

João Pessoa — Paraíba

Domingo, 13 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

(*) DECRETO N.º 911, de 11 de outubro de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria de Educação e Saúde, na importância de Cr\$ 2.300,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei 760, de 29 de novembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 39.102 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA	
8.070 — Pessoal Fixo	
11 — Diárias e Ajuda de Custo	2.300,00
Para Verba 39.102 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA	
8.070 — Pessoal Fixo	
08 — Gratif. por Serv. Extraordinários	800,00
8.074 — Despesas Diversas	
47 — Passagens, transporte, etc.	1.500,00
Soma	Cr\$ 2.300,00
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.	

João Pessoa, 11 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte
J. Florentino Junior

(*) Reproduzido por incorreção.

DECRETO N.º 912, de 12 de outubro de 1946

Transfere dotações orçamentárias no Departamento do Serviço Público, na importância de Cr\$ 1.180,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica transferida, entre dotações orçamentárias constantes do decreto-lei 760, de 29.11.1945, a importância de Cr\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta cruzeiros) na forma seguinte:

TITULO I — GOVERNO DO ESTADO

1.04 — Departamento do Serviço Público	
De 8.092 — Material permanente	
22 — Livros, revistas e outras publicações técnicas e especializadas	1.100,00
8.094 — Despesas Diversas	
48 — Portes do correio, telegramas e telefones	80,00
	Cr\$ 1.180,00

Para: 8.093 — Material de Consumo	
39 — Vestuários uniformes, chapéus, calçados, perneiras, correames, equipamentos, roupas de cama e mesa	160,00
8.094 — Despesas Diversas	
43 — Despesas Miudas de pronto pagamento	1.020,00
	Cr\$ 1.180,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
J. Florentino Junior

DECRETO N.º 913, de 12 de outubro de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública, na importância de Cr\$ 200,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica transferida, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — ARQUIVO ESTADUAL —, entre dotações orçamentárias constantes do decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, a importância de Cr\$ 200,00 na forma seguinte:

Edição de hoje: - 16 páginas

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIÃO

Gerente **MARDOKÊO NACRE** Chefe de Serviço **SEVERINO M. DE MELO**

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
PRAÇA JOAO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual	Cr\$ 60,00	Anual	Cr\$ 36,00
Semestre	Cr\$ 40,00	Semestre	Cr\$ 24,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 160,00	Numero avulso	Cr\$ 0,40

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

materia divulgada, deverão ser formuladas a Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

TITULO 2 — Secretaria do Interior e Segurança Publica	
12 — Arquivo Estadual	
De 12.52 — Arquivo Estadual	
8.0.7.2 — Material Permanente	
29 — Moveis em geral	200,00
Para 8.0.7.4 — Despesas Diversas	
41 — Consertos, etc.	200,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Osias Nacre Gomes

J. Florentino Junior

DECRETO-LEI N.º 873, de 12 de outubro de 1946

Cria cargo no Quadro Unico do Estado e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica criado o cargo de Investigador-Chefe, padrão F, incluído nas tabelas de "isolados de provimento em comissão", e com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento da Policia Civil.

Art. 2.º — Para ocorrer, neste exercicio, á despesa com a medida prevista no artigo anterior fica aberto o crédito de Cr\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos cruzeiros) suplementar ao TITULO II — Secretaria do Interior e Segurança Publica — Capitulo 8 — Departamento da Policia

Civil — 8.2.0.0. — Pessoal Fixo — 01 — Vencimentos — do orçamento em vigor.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Osias Nacre Gomes
J. Florentino Junior

EXPEDIENTE DO INTER- do 90 dias de licença, com
VENTOR FEDERAL DO o salário, em prorrogação,
DIA 28 DE SETEMBRO: a partir de 27-9-46 na for-
ma da lei, á vista de parecer.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os Drs. José de Seixas Maia, Evilasio Pessoa de Oliveira e Gabriel Perazzo para inspecionarem o Arquivista, classe C, do Quadro Unico do Estado, Jonathas Careas, lotado no Departamento do Serviço Publico, para efeito de aposentadoria.

EXPEDIENTE DO INTER-
VENTOR FEDERAL DO
DIA 8 DE OUTUBRO:

(*) Petição:

De Carlos Bourneou Marinho, extranumerario contratado, requerendo prorrogação de licença. — Conco-

(*) Reproduzido por incorreções.

EXPEDIENTE DO INTER-
VENTOR FEDERAL DO
DIA 11:

Proposta de contrato — A Secretaria da Agricultura — Maria das Neves Oliveira, datilografo — Cr\$ 300,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-46. Aprovo — (as.) José Gomes.

Propostas de contratos — A Secretaria da Agricultura — Maria das Neves Cavalcanti, auxiliar de escrita — Cr\$ 400,00 Berenice Fernandes de Almeida e Genilda Vieira, auxiliar de contabilidade, apropriador — Cr\$ 400,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-46. Apro-

vo a proposta da Secretaria da Agricultura.

Petições: —

De Severino Correia de Araujo extranumerario diarista, com regalias de funcionário, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 45 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Telemaco Ribeiro, extranumerario mensalista requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de 16-8-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Aurea Rodrigues Leal, extranumerario contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com o salário, a partir de 21-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Ergida Leal de Souza Lemos, professora classe E, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 19-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Jorge Soares, extranumerario diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, a partir de 22-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De João Pereira da Silva, extranumerario diarista, com regalias de funcionário, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 24-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severino Bezerra Barbosa, extranumerario diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação sendo os primeiros 30 dias com o desconto de 20% do salário e os ultimos 60 dias com o desconto de 40%, a partir de 16-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De João Vieira dos Santos, extranumerario diarista, com regalias de funcionário requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 15-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De José Ribeiro de Vasconcelos, contabilista auxiliar, classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, a partir de 24-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Celina Gomes da Silveira, professora classe D, requerendo no mesmo sentido. — Indeferido, á vista do laudo e parecer.

De Delfina Batista Palitot Gomes, professora classe D, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 1-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Belisa Andrade e Silveira, professora padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 1-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Creusa Oliveira de Albuquerque, professora classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 22-8-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Marina Sergia de Barros, professora contratada, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de 18-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Aida Dias Monteiro, professora, classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 21-8-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Manuel Clementino Apolinario, fiscal de transito, classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 21-9-46, na forma da lei, á vista do parecer.

Portaria:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido, o extranumerario contratado, Otaviano Dustan Pessoa Monteiro Filho das Funções de Médico, lotado no De-

partamento de Saúde.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 25-7-1946 que nomeou Maria Leite Ferreira para exercer, de acordo com o art. 15, item IV, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 25-7-1946 que nomeou Luiz de Oliveira Chaves para exercer, de acordo com o art. 15, item IV, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acordo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, a Francisca Lins de Albuquerque, da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 12:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Alves de Oliveira do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDE-

RAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Rivaldo de Vasconcelos do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio Paulino de Melo do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Francisco Ribeiro dos Santos do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Salustiano Ponciano da Silva do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Pinto Irmão do cargo da classe B, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Batista da Silva do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ascendino Anselmo Rodrigues do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luiz Gonzaga de França do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Leonel José da Costa do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Gomes de Lima do cargo da classe B, da carreira de

Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Possidonio Augusto de Almeida do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio Jacob de Moraes do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Pedro Paulo de Oliveira do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José de Farias Escorel do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28

de outubro de 1941, Luiz Bento de Araújo do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Salviano Siqueira Costa do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Valtrudes Cavalcanti do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Misael Francisco Pereira do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Gustavo de Oliveira do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve

promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Salustiano dos Santos do cargo da classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antônio Menino dos Santos do cargo da classe D, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Damiano Gomes de Melo do cargo da classe D, da carreira de Contínuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João da Cunha Vinagre do cargo da classe H, da carreira de Estatístico, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I da mesma carreira.

O INTERVENOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que o motorista contratado Francisco Freitas da Silva, ora prestando serviços na Repartição dos Serviços Elétricos, volte às suas funções na Colônia Penal de Mangabeira, onde é lotado.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

ferido em face das informações".

requerida na forma da lei vigente.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 12:

Carteiras expedidas:

Petição:

De José Severino da Silva, solicitando Fôlho Corrida. — Despacho. — "Deferido".

Portaria:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o 3.º sargento da Força Policial do Estado Manuel Mendonça Pires do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Areia.

Fôram expedidas carteiras de identidade anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Luiz Gonzaga Ramos, Moacir Barreira, Francisco de Assis Leite, José Ferreira Soares, Alvaro Ferreira dos Passos, Anísio Correia de Sá e Benevides e 2.ª via a Antonio Alencar de Oliveira.

Petições informadas:

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas petições pertencentes a Natalia de Oliveira Fernandes, Floriano Dornélas dos Santos, Antonio da Silva, Batos, Francisco Valdevino Gomes, Rosalio Fernandes da Silva, William Carlos Muller, Severino Cavalcanti Junior e Reginaldo de Assis Feitosa, todos requerendo atestado de conduta e antecedentes criminais ao sr. dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12:

Petições despachadas:

De José Ursulino de Assis, agricultor, residente a rua Alberto de Brito n.º 1181, requerendo uma carteira de identidade. Despacho — Como requer.

De Manuel Alves de Araújo, agricultor, residente em Igará, no mesmo sentido — Igual despacho.

De Galdino Pereira, comerciante, residente a rua Silva Jardim n.º 810, em igual sentido — Igual despacho.

De Maria José dos Santos, doméstica, residente á av. Epitácio Pessoa n.º 208 — Idem no mesmo sentido — Igual despacho.

De Hermes Assunção, ajudante de motorista, residente em Sapé — Idem no mesmo sentido — Igual despacho.

De Antonio Francisco de Assis, Pastor Evangelico, residente em Espera Felix no Estado de Minas Gerais, requerendo uma 2.ª via de sua carteira de identidade. Despacho — Sendo o peticionário inscrito no Registro Civil deste Instituto sob n.º 8.962, forneça-se a 2.ª via

Exames periciais:

Peões Médicos Legistas, foram submetidos a exames periciais os pacientes João Castro Silva, Severino Meira, de Albuquerque, Jona Costa, Newman Paiva de Sousa, vítimas de ferimentos leves e Celestino Laurindo, vítima de acidente de trabalho.

Comunicação:

O sr. Capitão Irineu Rangel de Farias, Diretor da Casa de Detenção, pela parte diária sob n.º 275, cientificou ao dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que, mediante guias periciais da Chefia de Polícia, foram entrada naquele estabelecimento, os individuos José Ramos, vulgo "José Francisco do Nascimento", condenado pela Justiça Publica da Comarca de Caiçara e José Gaspar da Silva, condenado pela Justiça Publica da Comarca de Sousa, o qual já cumpriu sentença naquela Detenção por ferimento no ano de 1942.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 12

mento do Serviço Público, requerendo aposentadoria.

Petição:

O D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do projeto de decreto relativo á designação da comissão médica a fim de, no Centro de Saúde, inspecionar o interessado para efeito de aposentadoria, devendo o mesmo processo depois de instruído ser encaminhado ao D. S. P.

D. S. P., em 14 de setembro de 1946.

OTAVIO COSTA: — Diretor Geral.

Aprovo em 11/10/46: — (as.) JOSÉ GOMES DA SILVA.

Processo n.º 3278/46 — D.S.P. — Arnaud de Alcantara Lira, contabilista auxiliar, classe C, do Quadro Único do Estado, requerendo que seja regularizada a sua situação.

O requerente reclama contra a sua readmissão ocorrida em 1943, alegando que a mesma teve lugar no cargo da classe E, da carreira de contabilista auxiliar, quando deveria ter sido processada no cargo da classe F, da mesma carreira.

O D. S. P. se excusa de ter considerações em torno da reclamação de que trata, visto que o requerente não o fez em tempo habilitando-se, por isso mesmo, prescrito o seu direito de pleitear nesse sentido, em face do que preceita o art. 210, inciso II, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 11 de outubro de 1946.

OTAVIO COSTA: — Diretor Geral.

Aprovo em 11/10/46: — (as.) JOSÉ GOMES DA SILVA.

De Dulce de Medeiros Tinoco, solicitando dezentranhamento de documentos.

Despacho:

Deferido, mediante recibo.

Processo n.º 3292/46 — D.S.P. — Francisca Lins de Albuquerque, professor, classe B, do Quadro Único do Estado, requerendo exoneração.

Submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o pedido acompanhado do expediente elaborado no D. S. P., consubstanciando o assunto.

D. S. P., em 10 de outubro de 1946.

OTAVIO COSTA: — Diretor Geral.

Aprovo em 11/10/46: — (as.) JOSÉ GOMES DA SILVA.

Processo n.º 3282/46 — D.S.P. — O Departamento de Saúde propondo a rescisão do contrato de Otaviano Dustan Pessoa Monteiro Filho, Médico, lotado naquele Departamento.

O D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo de que se trata, acompanhado da minuta do ato, objetivando o assunto, na forma por que deve ser observado.

D. S. P., em 4 de Outubro de 1946.

OTAVIO COSTA: — Diretor Geral.

Aprovo em 11/10/46: — (as.) JOSÉ GOMES DA SILVA.

Processo n.º 3121/46 — D.S.P. — Jonathas Carecas, Arquivista, classe C, do Quadro Único do Estado, lotado no Departam.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 11

Petições: De Virgílio Ribeiro da Silva.

Despacho — "Deferido".

De Adauto Viana, presidente do Clube Recreativo dos Proprietários de Casaporã. — "De

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Recebido: Publicações 00,00 90,00

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	90,39	90,00
Resumo: —		
Recolhido até o dia 11 do corrente ..	124.205,40	
Idem no dia 12.	90,00	124.295,40

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 12 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
Viso: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

DIVISÃO DE RADIO-DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

- 8,00 -- Bom dia da P.R.I-4.
- 8,05 -- Programa da Academia Estudantil de Letras.
- 9,00 -- Programa "Para você recordar".
- 10,00 -- Programa "Paisagem sonora".
- 11,00 -- Musica popular variada.
- 12,00 -- Hora certa da P.R.I-4.
- 12,05 -- Jornal Internacional.
- 12,10 -- Musicas variadas.
- 12,30 -- Album Social Tabajára.
- 12,45 -- Radio-telefone c/ Patrocínio da "Prudência".
- 13,00 -- Programa "Prá você dansar".
- 14,00 -- Encerramento da primeira parte de s/ programações.
- 17,00 -- Inicio da segunda parte de s/ atividades.
- 17,05 -- Musicas clássicas.

STUDIO

- 18,00 -- Ave Maria.
 - 18,05 -- Programa com musica popular variada.
 - 19,00 -- Jornal Internacional.
 - 19,10 -- Programa com gravações.
 - 20,00 -- Programa "VALORES NOVOS" diretamente do auditorio.
 - 21,00 -- Jornal Internacional.
 - 21,10 -- Musica popular variada.
 - 22,00 -- Despedida.
- Programa para amanhã:
- 9,00 -- Bom dia da P.R.I-4.
 - 9,05 -- Programa com gravações selecionadas.
 - 10,00 -- Programa com gravações popular.

- 10,45 -- Noticias para muiter.
- 11,00 -- Quadros: Carmelo dos Santos Coelho.
- 11,10 -- Gravações variadas.
- 12,00 -- Hora certa da P.R.I-4.
- 12,10 -- Jornal Internacional.
- 12,15 -- Musica popular.
- 12,30 -- Album Social Tabajára.
- 12,40 -- Musica para dansar.
- 13,00 -- Encerramento da primeira parte de s/ atividades.

- 17,00 -- Inicio da segunda parte de s/ programações.
- 17,05 -- Programa com musicas clássicas.

STUDIO

- 18,00 -- Ave Maria.
- 18,05 -- Programa com Maria Aurca em sólo de piano.
- 18,30 -- Programa com Aluisio Cavalcanti.
- 18,45 -- Programa com Antonio Siqueira.
- 19,00 -- Jornal Internacional.
- 19,15 -- Boletim esportivo.
- 19,30 -- Hora nacional do rádio.
- 20,00 -- Programa com Judite Pessoa.
- 20,15 -- Programa com Antonio Ataíde.
- 20,30 -- Programa com Nêlio de Almeida.
- 20,45 -- Programa com Milton Dantas em sólo de violão.
- 21,00 -- Jornal Internacional Sanhauá.
- 21,15 -- Comentario do dia pela R.B.C de Londres.
- 21,30 -- Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Departamento de Publicidade.
- 21,40 -- Programa com Benigno de Carvalho.
- 22,00 -- Programa "PENUMBRA".
- 22,30 -- Despedida.

João Pessoa, 13 de Outubro de 1946.

Linvaldo Linhares — Diretor Artístico.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 12 DO CORRENTE MES

RECEITA

SALDO ANTERIOR	534.467,80
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. dia 9	54.800,00
Imprensa Oficial — Renda do dia 9	240,00
Deleg. de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	320,00
Colet. Est. de Cuiabá — P/c. arr. dos dias 11 a 30 de setembro	20.000,00
Colet. Est. de Umbuzeiro — P/c. arr. de setembro	15.000,00
João José de Oliveira — Renda industrial	10,00
Ivan Regis Bezerra — Idem	10,00
José das Neves Santos — Idem	10,00
João de Souza Coutinho — Saldo de adiantamento	213,80
O mesmo — Idem	8,50
Francisco Alves dos Santos — Idem ..	190,00
Dr. José Vandregiselo — Divida ativa ..	280,50
José Madruga de Oliveira — Resituição ..	14,10
TOTAL	91.006,90
	Cr\$ 625.764,70

DESPESA

4581 — A. Lucena & Cia. — Conta ..	1.372,00
3936 — João José Chaves — Idem	2.200,00
4914 — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. — Idem	3.523,00
4916 — A mesma — Idem	10.039,10
4911 — A mesma — Idem	3.663,30
3773 — A mesma — Idem	1.028,00
4401 — A mesma — Idem	518,30
4912 — A mesma — Idem	56,90
4913 — A mesma — Idem	101,70
4917 — A mesma — Idem	48,10
3451 — A mesma — Idem	102,20
4915 — A mesma — Idem	152,40
3894 — A mesma — Idem	324,80
3983 — A mesma — Idem	369,20
4402 — A mesma — Idem	321,60
3448 — A mesma — Idem	216,80
3981 — A mesma — Idem	41,10
4930 — Antonio Di Lorenzo — Idem ..	3.453,00
4892 — Antonio Teotônio dos Santos — Desp. realizadas	3.315,00
3402 — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. — Conta	448,00
4855 — Eliacy de Oliveira — Desp. realizadas	60,00
4895 — Waltrudes Cavalcanti — Idem ..	15,00
4853 — Humberto da Cunha Leite — Idem	71,10
4898 — Gaspar Binter — Idem	400,00
4937 — Antonio Fialho de Almeida — Idem	150,00
4900 — Waltrudes Cavalcanti (Sec. do Tribunal de Apelação) — Adiantamento	125,00
4950 — José Abrantes Sarmento (Sec. do Interior) — Idem	500,00
4952 — Joaquim Medeiros (Sec. de Educação e Saúde) — Idem	405,00
4951 — José Geldino da Silva (Sec. das Finanças) — Idem	100,00
4938 — José Cavalcanti Chaves (R. S. J. P.) — Idem	20.000,00
4948 — Fausto Agra — Ajuda de custo ..	413,00
4955 — José Moreno de Mélo — Idem ..	238,00
4954 — O mesmo — Idem	127,40
4973 — O mesmo — Idem	96,80
4857 — Severino Barbosa Leite — Diárias ..	406,00
4949 — José Abrantes Sarmento e Adalberto Silva — Idem	500,00
4871 — Waldemar Aranha — Rest. de	

caução	3.743,00	
4933 — Iremio de Azevedo Maia (SBAT)		
— Conta	250,00	
4932 — O mesmo — Idem, idem	250,00	59.164,30
SALDO BALANCEADO		566.599,90
TOTAL	Cr\$ 625.764,70	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 10 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto — ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 11 DO CORRENTE MES

RECEITA :

SALDO ANTERIOR		566.599,90
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. dia 10	48.900,00	
Colet. Est. de Taboiana — P/c. arr. de setembro	93.800,60	
Adm. Porto de Cabedelo — Renda dias 1.º a 8	38.008,30	
Imprensa Oficial — Renda do dia 10	85,60	
Deleg. de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	260,00	
Dr. Jaime Lima — Renda industrial	20,00	
Augusto Ferreira dos Santos — Idem	10,00	
Vicente Silva — Idem	10,00	
Severino Coelho da Silva — Idem	10,00	
Vicente de Paula Passos — Idem	10,00	
Carlos Tomaz da Silva — Idem	10,00	
Severino Mauricio de Melo — Saldo de adiantamento	15,00	
Dr. Severino Alves Ayres — Divida Ativa Banco do Brasil S/A. — Cta. Movt. — Retirada	280,50	181.410,00
TOTAL		Cr\$ 948.019,90

DESPESA

4926 — Carlos Guimarães & Cia. — Conta	342,50	
4956 — Montepio do Estado — P/c. das cont. de outubro	100.000,00	
4684 — João Ramos Cavalcanti (Sec. da Agricultura) — Adiantamento	100.000,00	
4904 — Carlos Peixoto de Vasconcelos (D. S. P.) — Idem	200,00	
5017 — Francisco Alves dos Santos (Sec. do Interior) — Idem	1.900,00	
4821 — José Gomes da Silveira (Adm. do Porto de Cabedelo) — Idem	550,00	
4690 — Otavio Costa — Restituição	400,00	201.392,50
SALDO BALANCEADO		744.627,40
TOTAL		Cr\$ 948.019,90

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 11 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto — ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

Pauta dos principais generos de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.	aguardente, litro	2,50
	alcoól, litro	2,40
	Algodão, Sertão e Seridó, quilo	7,50
	Algodão Mata, quilo	6,50
	Algodão em caroço Sertão Seridó, quilo	2,50
	Algodão em caroço Mata, quilo	2,00
	Algodão linters, quilo	1,80
Semana de 7 a 13 de outubro de 1946.		
Mercadorias — Unidade — Valores		Cr\$

Algodão residuo ou piolho, quilo	1,10	Fibra de abacaxi, quilo	4,80
Açúcar refinado de 1.º quilo	2,20	Fibra de caroá, quilo	2,10
Açúcar refinado de 2.º quilo	1,70	Milho, litro	0,80
Açúcar triturado, quilo	2,00	Óleo refinado de semente de algodão, litro	3,00
Açúcar cristal, quilo	1,80	Óleo cru de semente de algodão, litro	1,50
Açúcar bruto seco ou 3.º jato, quilo	1,40	Óleo de semente de mamona, litro	1,40
Açúcar melado, quilo	1,20	Óleo de oiticica, litro	5,00
Açúcar de outras espécies, quilo	1,20	Pasta de farelo de semente de algodão, quilo	0,20
Batatas nacionais, quilo	1,00	raspa de sóla polida, quilo	6,00
Batatas ou residuo de agave, quilo	0,40	raspa de sóla envernizada, quilo	10,00
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo	2,00	Semente de algodão, quilo	0,60
Bucha ou residuo de canoa, quilo	0,40	Semente de mamona, quilo	1,20
Cóco, cento	100,00	Semente de oiticica, quilo	3,00
Couros de boi, secos salgados, quilo	6,50	Tacões ou quadras de raspas de sóla, quilo	2,00
Couros de boi, secos esplanados, quilo	7,00	Tecidos de algodão, quilo	3,00
Couros de boi, flor de sal, quilo	4,50	aquetas ou couros preparados, quilo	16,00
Couros de boi verdes, quilo	2,50	Os demais produtos constantes pauta geral	
Couros de bóde, quilo	12,00	Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 5 de outubro de 1946.	
Couros de carneiro, quilo	14,00	M. J. E. Nóbrega, escriptorário classe G.	
Farinha de mandioca, quilo	0,70	Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor.	
Feijão mulatinho, litro	2,00	Aprovo: J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.	
Feijão macassar, litro	1,00		
Fibra de agave, quilo	5,20		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 9:	cial a-fim-de ser registrado na Junta Comercial.
Petição: N.º 3794 — De José Simão de Andrade. — Junte atestados de idoneidade e capacidade técnica passados por dois farmacêuticos legalmente habilitados e declaração da firma comer-	EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 11:
	Petição: N.º 3864 — De Severino Freire. — Indeferido.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 12:	N.º 1318, de Antonia de Luna Freire. — Incluir-se.
Petições:	N.º 1310, de Elza Targino Moreira. — A' Secção de B. A. de Fundos para os devidos fins.
N.º 1290, de Moacir de Medeiros Gomes. — Recolha o interessado, a taxa de avaliação. A' Contabilidade para o devido calculo.	N.º 1312, de Corina Vieira Gomes. — A' Secção de B. e A. de Fundos para os devidos fins.
N.º 1311, de Maria Inês Lins Fialho. — A' Secção de B. e A. de Fundos para os devidos fins.	N.º 1281, de Ernani Pinto de Carvalho. — Restitua-se mediante recibo.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 10 DE

SETEMBRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros	2.150,00	
TAXAS E EMOLUMENTOS		
Taxas de Expediente	2,00	2.152,00
RECEITA PATRIMONIAL		
Juros de Empr. Rápidos	143,90	2.295,90
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	4.563,00	
Empréstimos a Longo Prazo	3.992,10	
Empréstimos Hipotecários	50,70	
Vendas de Casas a Prazo	185,00	
Devedores Diversos	38,30	
Dep. de seg. p.c. de casa	168,30	8.997,40
SOMA DA RECEITA DO DIA		11.293,30
SAIDO DO DIA 9		52.148,30
		63.442,10
SALDO NOS BANCOS		58.740,40
TOTAL		Cr\$ 122.182,50

DESPESA:

Despesa Administrativa:		
Diversos	120,00	120,00
BENEFICIOS		
Auxílios-Funeral	600,00	720,00
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	8.170,00	
Empréstimos a Longo Prazo	2.017,00	
Casas em Construção	2.550,00	12.737,00
SOMA DA DESPESA DO DIA		13.457,00
SALDO PARA O DIA 11, EM CAIXA		49.985,10
		63.442,10
SALDO NOS BANCOS		58.740,40
TOTAL		Cr\$ 122.182,50

Montepio do Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro
Confere — NAPOLEAO CRISPIM — Chefe de Secção.
Viso — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1946:

Petições:

N.ºs 6516 de José Rodrigues Sobrinho; 6605 de Francisco Martins Filho; 6487 de Joana Cosme Correia. — Deferido.
N.ºs 6466 de Euclides Marinho; 6530 de Everaldo de Sousa Leão; 6511 de Severino Fernandes de Oliveira; 6510 de Irmão Fernandes Ltda; 6405 de Sindolfo Chaves; 6494 de Salustiano Francolino Candido; 6468 de Sindolfo Gonçalves Chaves; 6478 de Otávio Teixeira de Carvalho; 6489 de Severina Ribeiro Coutinho; 6484 de Amélia Ferreira de Oliveira; 6470 de Benedito C. Guedes; 6482 de Alvaro de Vasconcelos; 6416 de Wla-

imir Yudenitch; 6480 de Odilon Gomes do Nascimento — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6358 de Samuel Galvão. — Deferido a título precário, pagando o que de direito.

N.ºs 6596 de João Belarmino de Mendonça; 6588 de João da Silva. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Ficam convidados a comparecer à Secretaria Geral desta Prefeitura, d. Maria Ralbina da Conceição e à Divisão de Tributação e Cadastro, os srs. Jesuino Veras, Carlos Guimarães, Luiz Vicente de Freitas, Pedro Cosmo Ferreira, d. Anilde Leopoldina de Oliveira e Matutina de A. Costeira

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 10	18.021,80
Receita do dia 11	5.002,30
TOTAL	Cr\$ 24.024,10

DESPESA

Pago a Valcet, Luiz e Napoleão da Silva Brainer, aluguel do 1.º andar do prédio 263, à rua Duque de Caxias, referente a setembro findo	250,00
Item, a Cláudio de Figueiredo Lima, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais	

do Parque "Arruda Camara"	200,00
Item, a Maria José Ribeiro, auxílio destinado ao fornecimento de sopa aos meninos do serviço de capinação	120,00 570,00

SALDO BALANCEADO	23.454,10
TOTAL	Cr\$ 24.024,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10
A favor de Instituições de Previdência Social	2.794,80
SALDO DISPONIVEL	17.079,20 23.454,10

Tesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro

Viso — CELIA LEAL DIAS GOMES, pelo Secretário.

Prefeitura de Craté

84 — SAÚDE PÚBLICA

DECRETO-LEI N.º 23

REDUZ saldos de dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 13 500,00 e abre crédito suplementar equivalente.

O Prefeito Municipal de Craté, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reduzidas das dotações orçamentárias abaixo as seguintes importâncias:

849 — Serviço de Saúde	
8491 — Pessoal Variável	2.000,00
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
869 — Matadouro	
8691 — Pessoal Variável	1.000,00
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
887 — Const. e Cons. Prop. Públicas	
8871 — Pessoal Variável	4.500,00
8872 — Material Permanente	
8873 — Material de Consumo	3.000,00
8873 — Material de Consumo	2.000,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 12 de outubro de 1946.

I — Circular do dr. Osias Nacre Gomes, comunicando que em data de 8 de outubro corrente, assumiu o cargo de Secretario do Interior e Seguranca Publica, para onde fora nomeado por ato do Interventor Federal de 7 do citado mez. — Agradeçase e archive-se.

II — Officio do bel. Lucas Vilar Suassuna, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, comunicando que á 9 do mez em curso, foi instalada naquela comarca a terceira sessão ordinaria do Juri, e não havendo sido preparado nenhum processo, foi a mesma encerrada. — Ciente, archive-se.

III — Despacho telegrafico, procedente de Campina Grande, no qual o Dr. Antonio Coutinho, comunica ao exmo. des. Presidente, haver assumido as funções de Prefeito daquela cidade. — Agradeçase e archive-se.

RECURSO DESERTO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1946.

Recurso Criminal da comarca de Piancó. Recorrente: José Izidro da Silva. Recorrida: A Justiça Publi-

ca. — "Vistos, etc. Julgo deserto o recurso por falta de preparo no prazo legal".

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado em protocolo, em 11 de outubro de 1946, o seguinte recurso:

Apelação Criminal da comarca de João Pessoa. 1.º Apelante — Helvecio Paiva de Azevedo. 2.º — Apelante — O 3.º Promotor Publico. Apelados — Helvecio Paiva de Azevedo e a Justiça Publica.

leiro, contra o Estado da Paraíba.

Ao Contador do Juizo :

Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra Manuel Pires Bezerra

Abaixo assinado, solicita a fineza do comparecimento ao Cartório da Fazenda Estadual, á Av. Gal. Osório, 386, nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos de seus débitos á Fazenda Estadual, sem terem recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 12 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel.*

Nos autos de MANUEL JOAQUIM MACEDO lavrou o dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara a sentença adiante transcrita para intimação dos interessados: "Vistos, etc. Julgo por sentença boa e valiosa de fls. para que produza os seus devidos efeitos. P. e I. Custas pelo monte. J.P. 10-10-46. Julio Rique". João Pessoa, 11 de Outubro de 1946. O escrivão: — *Heraldo Monteiro.*

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça:

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Alberto Behar, comerciante, maior, natural de Pernambuco e Ivanilda Batista Pontes, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua da Republica, 778 e 536.

Com proclamas já publicados:

Miguel Archanjo de Medeiros e Celsilina Rufino, José Barbosa de Oliveira e Emilia Leite de Melo, Francisco Ferreira Baracho e Rita Maria de Jesus, José Martins de Oliveira e Maria Soares da Silva, Luiz SeCastião Paulo e Maria Emilia da Silva, Antonio Correia Lima e Antonia Bastos Lisboa, Domiciano Fernandes de Oliveira e Maria José da Silva, José Honorio do Nascimento e Severina Bezerra de Sousa, José Calisto da Cunha e Maria Alves da Penha, Francisco de Assis Veloso e Maria da Conceição Lima, Adalberto Inácio da Silva e Jorilda Rodrigues, Antonio Luiz de Freitas e Maria Alves Muniz, Severino Joaquim de Santana e Guiomar Jeronimo dos Santos, Manuel Paiva de Figueiredo e Maria Eunice Rodrigues Costa, Arlindo Gomes Barbalho e Josefa Vicente da Cruz, Dirceu Gonzaga dos Santos e Lindalva Araujo Lima.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 12:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de Francisca Finizola dos Santos.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Recursos Extraordinários n.ºs 4.924 e 5.487, da Companhia Industrial de Cimento Brasi-

8574 — Despesas Diversas 1.000,00

Cr\$ 1.000,00

Art. 2.º — Com o recurso decorrente das anulações acima, fica aberto o credito suplementar de Cr\$ 13.500,00 ás seguintes verbas do orçamento vigente da despesa:

81 — EXAÇÃO E FISC. FINAN. CLIRA

811 — Arrecadação

8111 — Pessoal Variavel 2.000,00

812 — Fiscalização

8121 — Pessoal Variavel 2.000,00

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

882 — Conservação de Estradas

8821 — Pessoal Variavel 4.000,00

885 — Limpesa Publica

8851 — Pessoal Variavel 1.500,00

888 — Iluminação Publica

(Explorada por Terceiros)

8884 — Despesas Diversas 2.000,00

89 — ENCARGOS DIVERSOS

898 — Auxílios Diversos

8984 — Despesas Diversas 2.000,00

Cr\$ 13.500,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guitê, em 3 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica

HUMBERTO SILVA — Prefeito

EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

Procuradoria do Dominio do Estado

Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRENCIA não examinar o referido tratôr. PUBLICA para a venda de um no Departamento da Produção. (1) tratôr "JONH DEERE", 3 — As propostas de- verão ser feitas por escrito, como nome, naturalidade, profissão, nº do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

1 — De ordem do Sr. Dr. Procurador do Dominio do Estado, e de acordo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado nº 3535 46. SAVOP e 15418 46. SF, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de out. do corrente ano, propostas para um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, na base minima de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados pode-

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — MARIO ANTONIO DA GAMA E MELO: — Procurador.

EDITAL DE PRAÇA — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos quantos o presente edital de praça virem ou dêle noticia tiver e interessar possa, que no dia 15 de outubro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juízo no Palacio da Justiça desta capital, o porteiro dos auditórios, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica, a quem mais dêr e maior lance oferecer além da avaliação os bens penhorados a Heitor Guimarães & Cia., na ação executiva que neste juizo lhe promove Levefre & Cia. Ltda. e constante de: um cofre de ferro, marca Nacional, com 1m.50 de altura, por 60 centímetros de largura, sob nº 5470, em perfeito estado, avaliado por Cr\$ 3.000,00; uma maquina de escrever "Remington", tipo 16, usada, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 2.500,00, tudo no valor total de Cr\$ 5.500,00. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de setembro de 1946, Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o fiz datilografar. **MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS**: -- Escrevente autorizado.

(Cópia) — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**. — O Doutor Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle noticia tiverem, que tendo sido iniciado o arrolamento dos bens deixados por falecimento de **PEDRO ANTONIO BARBOSA**, pela inventariante dona **MARIA JOSE BARBOSA**, foi declarado se acharem ausente a herdeira **GRESSINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, residente em lugar ignorado, pelo que chamo e hei por citado a referida herdeira para dentro do prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo de trinta (30) dias, acima estabelecido, dizerem sobre as declarações da inventariante até final sentença sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da herdeira supra mencionada, mandei expedir

o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, João Floripes de Miranda e Sá, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo (as) João Floripes de Miranda e Sá e Laudelino Cordeiro de Araujo. Conforme com o original: dou fé.

O Escrivão: — **JOAO FLORIPES DE MIRANDA E SA.**

(Cópia) — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**. — O Doutor Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle noticia tiverem, que tendo sido iniciado o arrolamento dos bens deixados por falecimento de **JOÃO FRANCISCO DE SOUSA**, pela inventariante dona **GENUINA FLORA DE SOUSA**, foi declarado se acharem ausentes os herdeiros Josefa Flora de Sousa, domiciliada e residente na cidade de João Pessoa, capital deste Estado e Antonio Lopes de Sousa, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, capital Federal, pelo que chamo e hei por citados os referidos herdeiros para dentro do prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo de trinta (30) dias, acima estabelecido, dizerem sobre as declarações da inventariante até final sentença sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, João Floripes de Miranda e Sá, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (as) João Floripes de Miranda e Sá e Laudelino Cordeiro de Araujo. Conforme com o original: dou fé.

O Escrivão: — **JOAO FLORIPES DE MIRANDA E SA.**

(Cópia) — **CARTORIO DA COMARCA DE ESPERANÇA** — **EDITAL DE VENDA EM ARREMATAÇÃO**. — O Doutor Ademar Lafayette Bezerra, Juiz de Direito da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa

que, no dia (11) de novembro próximo, ás dez (10) horas, no Edificio da Prefeitura Municipal desta cidade, e, na sala das audiências deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance oferecer, de uma parte no valor de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) da pequena parte de terra, encravada no lugar Furnas, dêste Municipio em copium com os herdeiros Catarina Maria de Moraes, Maria do Carmo do Espirito Santo e Rosa Maria de Lima, avaliada por dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), pertencente ao espólio de **MARIA AUXILIA DORA DE MORAIS**, para o pagamento do imposto de transmissão "causa-mortis" e custas do arrolamento. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado legalmente, com o prazo de 20 dias. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (8/10/1946). Eu, Francisco Souto Neto, escrivão do civil, o fiz datilografar e assino. (Ass.) Francisco Souto Neto — Ademar Lafayette Bezerra. Conforme com o original: dou fé. Data supra. O Escrivão: — **FRANCISCO SOUTO NETO.**

COMARCA DE CABACEIRAS — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 30 DIAS** — O Dr. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, em virtude, digo, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que pelo cartório do 2º Officio, desta Comarca, corre o inventário dos bens deixados por falecimento de Agostinho Clementino de Borja Castro. E residindo fora desta Comarca os herdeiros Osvaldo Borja Castro, solteiro, com 35 anos de idade, residente em São Paulo, capital do Estado de S. Paulo; Edigar Borja Cavalcanti, casado com Maria Dolores Cavalcanti, residentes em Campina Grande, deste Estado da Paraíba; Maria do Carmo Borja Castro, casada com Otávio Pereira de Castro, residentes em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e o menor Agostinho Borja Filho, solteiro, com 18 anos de idade, residente na mesma cidade de Fortaleza, capital o Estado do Ceará, conforme consta das declarações

da viuva cabeça de casal e inventariante, dona Maria Cavalcanti de Borja ou Maria Cavalcanti Borja, citados e os chama, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial "A União", deste Estado, para dizerem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da decorrência daquela prazo, sobre as declarações prestadas pela referida inventariante, o para os demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa, ordenou que passasse o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 2 (dois) dias do mês de Outubro, do ano de 1946. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, Escrivão, fiz datilografar e subscrevo, (aa) Manuel Cavalcanti de Farias. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito. Conforme com o original, ao qual me reporto. Cabaceiras, 2 (dois) de Outubro de 1946. — O Escrivão: — **MANOEL CAVALCANTI DE FARIAS.**

RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA — **EDITAL N.º 4** — "Imposto de Industria e Profissão" — De ordem do sr. Diretor desta repartição, faço publico, para ciência dos interessados, que se receberá, sem multa, até o ultimo dia util do corrente mês, a 2.ª prestação do imposto de industria e profissão de mais de Cr\$ 100,00 até Cr\$ 500,00 e bem assim a 3.ª prestação do mesmo imposto, de quantias superiores a Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00, de acordo com o disposto no art. 27.º, Cap. III, do Decreto n.º 95, de 30 de Dezembro de 1940.

S.P.A. da Recebedoria de João Pessoa, 9 de Outubro de 1946.

Alípio M. Machado — Chefe
Visto: J. Santos Coêlho Filho — Diretor.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE SEXTENTA (60) DIAS — O Doutor Abdias da Silva Campos, Juiz de Direito da Comarca de Batalhão. Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de sessenta (60) dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido iniciado neste Juizo o inventário

dos bens deixados por falecimento de Cirilo José Maria, residente que foi no lugar "Batalha" deste Município, e tendo o inventariante Ozorio Cirilo Portéla, declarado acharem-se ausentes os herdeiros seguintes: Manoel Cirilo da Silva, e Hermes Cirilo Portéla, em lugar ignorado, ordenei se passasse edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual cito os referidos herdeiros para comparecerem no cartório do escrivão que este subscrive, cinco dias após a extinção do prazo acima a fim de falarem sobre as declarações do inventariante e para os demais termos do inventário, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no **Orgão Oficial do Estado**, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de **Batalha**, 2 de Outubro de 1946. Eu **João Pinto Barbosa**, escrivão, datilografei e assino. O escrivão **João Pinto Barbosa**, (ass), **Abdias da Silva Campos**. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão: — **JOÃO PINTO BARBOSA**.

EDITAL — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — De ordem do Sr. Presidente desta M. M. Junta, em observância ao artigo 5º e seguintes do Decreto nº 7, de 9 de Agosto de 1939, conhecido os senhores comerciantes constantes da relação anéxia, para se reunirem na sede desta Junta Comercial, ás 9 horas do dia 9 de Novembro próximo vindouro, a fim de se proceder a eleição de três (3) Deputados e dois (2) suplentes, em substituição aos que terminam o mandato.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 9 de Outubro de 1946

MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.

RELAÇÃO DOS COMERCIANTES MATRICULADOS

- 1 — **Aprígio de Carvalho**.
- 2 — **Artur Quadros Colares Moreira**.
- 3 — **Aurélio Caldas de Gusmão**.
- 4 — **Aleciades Guedes de Palva**.
- 5 — **Ascendino Nóbrega**.
- 6 — **Avelino Cunha de Azevêdo**.
- 7 — **Alvaro Jorge de Carvalho**.
- 8 — **Antonio Clímaco Ximenes**.
- 9 — **Artur Sobrelra**.
- 10 — **Alfrêdo José da Costa**.

- 11 — **Antonio Tourinho Pais Barrêto**.
- 12 — **Abilio Dantas**.
- 13 — **Antonio de Carvalho Costa**.
- 14 — **Antonio Xavier da Silva**.
- 15 — **Artur Ataíde Cavalcanti**.
- 16 — **Abelardo de Aquino Fonsêca**.
- 17 — **Alfrêdo Ferreira de Barros**.
- 18 — **Antonio Vilarim**.
- 19 — **Abdallah Noujaim**.
- 20 — **Antonio Cavalcanti de Brito Lira**.
- 21 — **Adelino Honório**.
- 22 — **Adalício Aquiri de Alvega**.
- 23 — **Antonio da Cunha Rêgo**.
- 24 — **Anísio Timóteo de Sousa**.
- 25 — **Aluisio Silva**.
- 26 — **Artur Vilarim**.
- 27 — **Américo da Silva Almeida**.
- 28 — **Alvino de Farias Plimentel**.
- 29 — **Antonio Bertino de Vasconcelos**.
- 30 — **Armando de Freitas**.
- 31 — **Antonio Bezerra Cabral**.
- 32 — **Ademário Tavares Almeida**.
- 33 — **Acácio Ferreira**.
- 34 — **Benedito Saldanha**.
- 35 — **Chalegre & Cia**.
- 36 — **Claudino Patricio Pereira**.
- 37 — **Corálio Soares de Oliveira**.
- 38 — **Clodoaldo Soares de Oliveira**.
- 39 — **Carlos Fernandes de Lima**.
- 40 — **Carlos Donato**.
- 41 — **Cassiano Pascoal Pereira**.
- 42 — **Dionísio Wanderlei dos Santos**.
- 43 — **Eduardo de Azevêdo Cunha**.
- 44 — **Estevam Gerson Carneiro da Cunha**.
- 45 — **Eugênio Veloso da Silveira**.
- 46 — **Everaldo Lessa de Sousa Leão**.
- 47 — **Edson Ribeiro Coutinho**.
- 48 — **Enéas Lidiano de Albuquerque**.
- 49 — **Elesbão abath**.
- 50 — **Francisco Cavalcanti de Melo Castro**.
- 51 — **Francisco Fernandes da Silva Guimarães**.
- 52 — **Flodonaldo Batista Peixoto de Vasconcelos**.
- 53 — **Francisco Alves de Araújo**.
- 54 — **Fausto Maia**.
- 55 — **Francisco Xavier dos Reis Lisboa Neto**.
- 56 — **Francisco Freire**.

- 57 — **Francino Ferreira da Silva**.
- 58 — **Francisco Teotônio Neto**.
- 59 — **Geraldo da Silva Cavalcanti**.
- 60 — **George Cunha**.
- 61 — **Haroldo Bezerra da Cunha**.
- 62 — **Heitor de Aguiar Gusmão**.
- 63 — **Isidoro Pereira de Araújo**.
- 64 — **João Severino Vergara**.
- 65 — **Joaquim Rodrigues Pereira**.
- 66 — **José Teixeira Bastos**.
- 67 — **João da Costa Frazão**.
- 68 — **João Celso Peixoto de Vasconcelos**.
- 69 — **José de Barros Moreira**.
- 70 — **João Ribeiro de Souza Campos**.
- 71 — **João Alves de Oliveira**.
- 72 — **Joaquim Ferreira da Costa**.
- 73 — **João de Sousa Vasconcelos**.
- 74 — **João Minervino de Araújo**.
- 75 — **João Fernandes de Lima**.
- 76 — **João de Albuquerque Melo**.
- 77 — **João Araújo**.
- 78 — **João Galdino da Silva**.
- 79 — **José Lira Campos**.
- 80 — **José Araújo**.
- 81 — **João Regis Ferreira de Amorim**.
- 82 — **José Faustino Cavalcanti de Albuquerque**.
- 83 — **Joaquim Mesquita Filho**.
- 84 — **José Martins da Silva**.
- 85 — **José Martins Ribeiro**.
- 86 — **João Araújo Rique Pereira**.
- 87 — **Jovêncio Arruda**.
- 88 — **José Henriques de Araújo**.
- 89 — **Jemil Elias Asfora**.
- 90 — **Joaquim Amorim Junior**.
- 91 — **João Arruda**.
- 92 — **João Ferreira Nobre**.
- 93 — **José Cavalcanti de Arruda**.
- 94 — **José F. Moscós**.
- 95 — **José Evaristo**.
- 96 — **Jorge Serafim**.
- 97 — **José Cavalcanti de Albuquerque Melo**.
- 98 — **Jovino Sobrelra de Carvalho**.
- 99 — **João Alves de Souza**.
- 100 — **José Barbosa de Menezes**.
- 101 — **Januário Alves Feltoza**.
- 102 — **José Ferreira Têjo**.
- 103 — **Luiz Von Sohsten**.
- 104 — **Leopoldino Miranda Freire**.
- 105 — **Luiz Ribeiro dos Santos**.

- 106 — **Luiz Francisco da Mota**.
- 107 — **Lino Fernandes de Azevêdo**.
- 108 — **Lourival Freire Santana**.
- 109 — **Livio Alves de Lima**.
- 110 — **Manuel José da Cunha**.
- 111 — **Manuel Soares Londres**.
- 112 — **Manuel Veloso Borges**.
- 113 — **Manuel Fernandes de Lima**.
- 114 — **Manuel Francisco da Mota**.
- 115 — **Manuel Silveira Dantas Brasil**.
- 116 — **Mário Pinheiro de Mendonça**.
- 117 — **Manuel Varêla de Medeiros**.
- 118 — **Nicolau da Costa**.
- 119 — **Nabuco de Assis Pereira de Melo**.
- 120 — **Nestor Leal do Couto**.
- 121 — **Oliver Adrian Von Sohsten**.
- 122 — **Odilon Martins de Mesquita**.
- 123 — **Otávio Monteiro Falção**.
- 124 — **Otaviano Bezerra**.
- 125 — **Odenor Nacre Gómes**.
- 126 — **Otávio Ribeiro Coutinho**.
- 127 — **Otacílio Demóstenes Barbosa**.
- 128 — **Otoni Barrêto**.
- 129 — **Plínio Dantas Saldanha**.
- 130 — **Pedro Cesar de Carvalho**.
- 131 — **Paulo Miranda**.
- 132 — **Protásio Ferreira da Silva**.
- 133 — **Pedro Franciscano do Amaral**.
- 134 — **Rui Silva**.
- 135 — **Reinaldo Camara de Oliveira**.
- 136 — **Roque Falconi**.
- 137 — **Raul José de Barros Moreira**.
- 138 — **Roberto Gonçalves**.
- 139 — **Salustiano Domingos de Andrade**.
- 140 — **Sebastião Bezerra Bastos**.
- 141 — **Severino Regis Ferreira de Amorim**.
- 142 — **Severino Bezerra Caral**.
- 143 — **Targino da Costa Barbosa**.
- 144 — **Vicente da Costa Filho**.
- 145 — **Waldemar de Albuquerque Aranha**.
- 146 — **Walfrido Claudino da Silva**.
- 147 — **Yousel Habib El-Koury**.
- 148 — **Martiniano Pereira do Nascimento**.

Secretaria da Junta Comercial

cial do Estado da Paraíba, 9 de Outubro de 1946.

MAXIMIANO DA FRANCA NETO. — Secretário.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, NOMEAÇÃO DE CURADOR E ARRECADADO DE BENS COM O PRAZO DE UM ANO. — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 12 do corrente, foi declarada a ausência de TÁS. residente que era no sítio Serragem, desta Comarca e em consequência nomeado seu curador, o cidadão **MELQUIADES BATISTA DE FREITAS**, agricultor residente no sítio Forno Velho, desta mesma Comarca, que procedeu a arrecadação dos bens seguintes pertencentes ao mesmo ausente: **IMOVEIS** — Uma casa de taipa e telhas, com parte em uma vazante, no sítio "SERRAGEM" data do Formigueiro, desta Comarca. Mais uma parte de terra do valor de Cr\$ 16,66, encravada no mesmo sítio Serragem que foi de Paulino Barboza de Oliveira. Mais uma parte do valor de Cr\$ 10,27, nas terras do sítio "CACARÉ", data do Formigueiro da Comarca de Antenor Navarro, deste Estado, que foi de Francisco de Batista de Paula Carneiro, cujos bens o ausente houve por herança de sua mãe d. Rita Maria da Conceição, no inventário procedido aos 15 dias de Abril de 1896, conforme certidão de partilha apresentada; tudo de acordo com a sentença do teor seguinte: "VISTOS, etc. Atendendo a que Joaquim Pedro de Freitas se ausentara deste município no ano de 1901, sem que haja notícia e não havendo deixado representante legal ou procurador a quem incumba administrar-lhe os bens, com os poderes e obrigações declaro, pois, o mesmo ausente para os fins de direito, e, em consequência, nomeio seu curador o cidadão **MELQUIADES BATISTA DE FREITAS**, proprietário, residente no sítio Forno Velho, desta Comarca, que cumprem em geral aos tutores e curadores, devendo o referido curador antes de entrar em exercício, prestar no livro próprio o compromisso legal, a fim de administrar os bens que lhe forem entregues e restituí-los com os seus rendimentos, mediante prévia autorização deste Juízo. Publi-

quem-se editais na forma da lei, cumprindo-se as demais formalidades legais. Custas na forma da lei. Publique-se e intime-se. Cajazeiras, 12 de abril de 1946. (a) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Pelo presente, e, de acordo com o artigo 531, do Código de Processo Civil Brasileiro, chamo e cito o referido ausente Joaquim Pedro de Freitas para entrar na posse dos bens arrecadados. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de um ano, meses no Órgão Oficial do Estado e afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 17 dias de Abril de 1946. Eu, Ana Sobreira Andriola, Escrivã, o datilografei. (a) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original. Dou fé. Data supra. Datilografei. Subscrivo e assino. A Escrivã. — **ANA SOBREIRA ANDRIOLA**.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Ficam convidados a comparecerem com urgência ao cartório eleitoral desta 1.ª zona, os eleitores: portadores dos títulos seguintes: 17.497 (João Severino da Silva), 12.597 (Severino Bernardino da Silva), 17.251 (José da Costa e Silva), 8.180 (José Jerônimo da Silva), 4.588 (Rita Alves da Cunha), .740 (Nair Alves de Jesus Rocha), 8.011 (Manuel Moreira Costa), 2.696 (Antonio Martins Correia), 17.488 (Cicero Cassemiro), 12.397 (Severino de Almeida), 17.496 (Cicero Bezerra de Araujo), 2.698 (Gilberto Correia de Brito), 17.533 (Inácio Gomes), 5.152 (Marina Batista Gomes), 16.322 (Francisco Viana), 17.535 (Otávio Francisco Rosendo), 17.532 (José Batista de Lima), 5.164 (Maria Amelia da Silva) e 9.904 (Manuel Augusto da Silva).

EDITAL de declaração de ausência e nomeação de curador, com o prazo de um ano.

O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o

presente edital com o prazo de um ano virem ou dele notícia tiverem e interessar possa que, tendo se processado neste Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente Melquiades Rodrigues Bezerra, residente anteriormente que foi no sítio Barra da Aurora, desta comarca, foram encontrados os seguintes bens: **Imoveis**: Um cercado, conhecido por "Cercado do Alicerce", que compreende terras do sítio "Riacho Escuro", desta comarca, na data de Brejo do Cruz, limitando-se o mesmo cercado ao ao nascente com terras de Josué Targino; ao norte, com José Targino Filho; ao sul, com João Alves e ao poente com Higinio Rodrigues Bezerra; uma parte do valor inventariado e quarenta e dois centavos, de quarenta e dois cruzeiros na capoeira encravada no correjo denominado da "MACAMBIRA", no sítio "BARRA DA AUORARA", desta comarca; Duas partes de terra na data de Cachoeira, neste município, no valor de dois cruzeiros e oitenta centavos; Duas partes de terras na data de Brejo do Cruz no valor de dez cruzeiros; Uma parte do valor de um cruzeiro, na cacimba permanente do sítio Barra da Aurora; Uma parte do valor de vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos em uma casa de tijolo e taipa e uma parte do valor de quatorze cruzeiros e quinze centavos em uma casinha de taipa, no mesmo sítio "Barra da Aurora". E como dito ausente não tenha deixado representante ou procurador legar para administrar os seus bens, foi-lhe nomeado curador o cidadão Higinio Rodrigues Bezerra, agricultor e residente no sítio Barra da Aurora, acima referido, de acordo com a seguinte sentença: Nomeio Curador do ausente Melquiades Rodrigues Bezerra o cidadão Higinio Rodrigues Bezerra, que deverá ser intimado para prestar o devido compromisso e entrar na administração dos bens arrecadados neste processado. Publique-se edital, durante um ano, reproduzido de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e convidando o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados,

tudo na forma da lei. 29-1-1946, as.) Luiz Gomes de Araujo. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e especialmente do ausente referido, ordenei se expedisse o presente edital, mediante o qual convido o mencionado ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, José Olímpio Maia Filho, escrivão, o datilografei e subscrivo. O escrivão (as.) José Olímpio Maia Filho. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original e dou fé. Data supra. O escrivão, José Olímpio Maia Filho.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA — Torno publico para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Juiz Eleitoral desta zona, foram convertidos em deligência os requerimentos dos alistados: Antonio Simão de Moura, Aderaldo Duarte do Nascimento, Manoel Francisco Viégas, Manoel Bernardino Freire, Agaci' Soares dos Santos, Lauro Cyleno da Gama, Edith Pereira de Andrade, Julia Genuino Peixoto da Silva, Deodata Assunção, Elvira de Souza Rivaldo Gomes de Araujo, Maria do Carmo Menezes, Joséfa Moreira do Nascimento, Maria do Carmo Nascimento, Maria da Penha Ferraz, Angela Maria da Conceição, Sebastião Pedro de Oliveira, Democrito Maximiano da Silva Pinto, José Pedro Rodrigues, Maria Anunciada Soares, José Simão dos Santos, José Paulo da Rocha, Maria de Lourdes Pires, Manoel Venancio da Silva, Ananias Ferreira da Silva, Maria Rozalia do Nascimento, Maria da Penha Mendonça, Margarida Soares Cabral, Terezinha Soares Cabral, Maria dos Santos Leal, Matilde Soares Cabral, Luiz Paulo Varela, Maria do Rosário de Menezes Moura, Evandro Guedes de Oliveira, Juaci Francisca Ramos, Haroldo de Albuquerque Mélo, Abilio Barbosa de Araujo, José Pereira da Costa, Yrlei de Luna Freire, Carlos Freire das Neves, Georgina Mélo de Oliveira, Eunides Felix, Adelgício Floriano Cordeiro de Lima e Joel Carneiro, pelo que deverão os mesmos comparecer em cartório a fim de regulariza-los.
João Pessoa, 27 de Setembro de 1946.
Carlos Neves da Franca — Escrivão Eleitoral.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara. — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 10 dias. O dr. Antônio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 de Outubro proximo, as 10 horas, na porta do edificio do Forum desta cidade, o porteiro dos auditorios deste juiz, trará a venda em hasta publica, a quem mais der o maior lance oferecer, além da avaliação os seguintes bens que foram penhorados na ação executiva proposta por Manuel Francisco da Mota contra A. Ambrosio: Um motor a oleo, marca Henry Davis, n.º A—25 de 5 e 1/2 HP, avaliado por Cr\$ 5.000,00; um motor elétrico de 2 HP marca AEG, avaliado por Cr\$ 1.000,00; Um cofre de ferro marca Standard n.º 8.376, avaliado por Cr\$ 2.500,00; 500 pares de formigas para calçados, avaliada cada um por Cr\$ 5,00; uma maquina Serra de fato, construída em Recife, avaliada por Cr\$ 3.500,00; uma transmissão com 4 mancais, SKF, avaliada por Cr\$ 500,00; Um facão pequeno marca Krouse, avaliado por Cr\$ 2.000,00; uma maquina singer, 31 X17—602355 avaliada por Cr\$ 2.000,00; Uma dita 31X—17—7111885, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma maquina Paff—34—6, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita singer, 31—15—30557 avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita singer, AD, n.G. . . . 39—1822, avaliada por Cr\$ 2.000,00, uma dita ad. Singer, 367516, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 18 XAD 131471 Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 31 X18—8818663, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 31 X15 G. 2771419, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00, uma dita 31X15 numero AB 90.0424, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; um facão guilhotina para cortar papelão, sem numero, tipo Krause, avaliado por Cr\$ 2.000,00; um dito para cortar cantos em caixa de papelão avaliado por Cr\$ 500,00 um dito para cortar tampas para garrafas de leite, avaliado por Cr\$ 1.500,00, tudo num total de Cr\$ 41.000,00. Quem ditos bens quiser arrematar compareça no local dia e hora acima. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27 de Setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares — Antônio Gabinio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int.: Maria da Conceição Tavares.

COMARCA DA CAPITAL — EDITAL DE VENDA EM LEILÃO — (4.º CARTORIO) — O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude de lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 18 do fluente no Palacio da Justiça desta cidade, o porteiro dos auditorios Luiz Eurides Moreira Franco, trará a publico pregão de venda em leilão pelo maior preço que for encontrado, um lote de mercadorias constante de miudezas diversas, penhorados por J. Alves Barbosa e Manoel Soares Padilho e Benjamin Moura, para pagamento de uma divida no valor de Cr\$ 638,20 e que foram avaliadas pela soma de Cr\$ 8.091,00. Ditos objetos se encontram sob a guarda do depositario publico Paulo Cirne de Azevedo. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 5 de outubro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subcrevo. O escrivão. João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme o original dou fé. — João Pessoa, 5 de outubro de 1946.

O Escrivão do 4.º Officio: — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

(54) — COPIA — Comarca de Esperança — Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de noventa (90) dias. O doutor Ademar Lafayette Bezerra, Juiz de Direito desta Comarca de Esperança, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor a Fazenda Estadual virem que, no executivo que neste Juizo move a mesma contra Severino Lino, residente nesta cidade, para receber de seu a importancia de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), proveniente do imposto e multa Industrial e Profissão, re-

rente ao exercicio de 1944 foi nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o official de justiça encarregado da diligencia certificou, não ter encontrado o executado para ser citado, por não ser conhecido, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Deferindo o pedido re-tro, mando que se expeça o edital competente com o prazo de noventa dias, para a citação do devedor Severino Lino, cumpridas as exigências legais. Esperança, 25—9—45. (As. Ademar Lafayette Bezerra. Em tempo: Retardado, o presente despacho pela intensidade do serviço eleitoral. Esperança, 25—9—45. (a.) Ademar Lafayette Bezerra." Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de noventa (90) dias, comparecer ao cartório do escrivão que este subcrevo, a fim de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quanto bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, na "A União", Órgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (12—9—1946). Eu, Francisco Souto Neto, escrivão, o fiz datilografar e assino. (Ass.) — Francisco Souto Neto — Ademar Lafayette Bezerra. Conforme com o original: dou fé. Data supra. O Escrivão: Francisco Souto Neto.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias. O Dr. Antônio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 de Outubro proximo, ás 10 horas, nos curraes desta cidade, o porteiro dos auditorios deste juiz, trará a venda em hasta publica, a quem mais der o maior lance oferecer, além da avaliação, um tou-

A febre tifóide é uma doença aguda, causada por um germes específico, o bacilo de Egerth. O doente é a principal fonte de origem e disseminação do mal.

Algumas vezes, a febre tifóide evolue de forma atípica, isto é sem que o doente apresente sintomas característicos. Só a hemocultura, feita no dez primeiros dias, ou a soro-aglutinação, depois desse prazo, pode revelar a natureza do mal. — S.N.E.S.

ro gaserat, de 6 anos de idade, com 16 arrobas mais ou menos, e que foi penhorado na ação executiva proposta por Francisco Freire de Figueiredo contra João Severino Neto. Touro esse avaliado por Cr\$ 1.500,00. Quem dito touro quiser arrematar compareça no local dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 26 de Setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabinio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares.

EDITAL — Torno publico, para conhecimento dos interessados, que foram remetidos ao cartorio eleitoral os titulos dos eleitores: Pedro Pereira da Silva, Zorilda Duarte Santos, Eduardo de Albuquerque Melo Filho, Adolfinia Leal de Barros, Antonia Tertio Moreira, Esmeraldina de Oliveira Pessoa, Fernando Ponce Pedroza, Geny Dutra, Gustavo Vieira do Nascimento, João Fausto dos Santos, Manuel Fausto dos Santos, Maria das Dores Cavalcanti de Albuquerque, Maria Emilia de Oliveira, Maria da Penha Vieira, Maria Salete Sampaio, Maria Antonia da Silva, Miriam de Nogueira Espinola, todos qualificados "ex-officio" pelo Egregio Tribunal Regional deste Estado e que deverão requerer, de próprio punho, a expedição de seus titulos, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946.

O Escrivão, Carlos Neves da Franca.

COMARCA DE SABUGI — também no referido Município de Jardim; Francisca MARINHO QUIMARÃES, casada com Manuel Marinho Guimarães, residentes em Natal, capital do Rio Grande do Norte; pelo que ordenou-se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros, para que compareçam perante este Juízo no prazo de cinco dias, após a última citação, a fim de dizerem sobre as declarações do inventariante, ficando logo citado para os demais termos do inventário até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado, uma vez. Dado e passado nesta cidade de Sabugi, aos vinte e três dias de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu Francisco Augusto Fernandes, escrivão e datilografeiro e subcrevo: — (a.) Francisco Augusto Fernandes. (a.) Luiz Silvio Ramalho, Juiz de

PARAÍBA — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O dr. Luiz Silvio Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Sabugi, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem que se tendo iniciado neste Juízo, cartório do escrivão que este subscreve, o inventário dos bens deixados por falecimento de LUZIA JOAQUINA DO NASCIMENTO, foi declarado pelo inventariante dos mesmos bens, cidadão Manuel David de Azevêdo, acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Cassio Antonio de Azevêdo, casado com Maria Benta do Nascimento, residentes em Quixaba do Município de Patos, deste Estado; Agostinha Maria da Conceição, casada com José Alexandre de Azevêdo, residentes no sítio Fechado do Município de Jardim do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte; Francisco David de Azevêdo, casado com Maria das Dóres de Jesus residentes

Direito.

Livro-talão modelo n.º 3, das Instruções de 6 de junho de 1946, cogita-se do número de ordem da apresentação dos requerimentos e como serão entregues a Preparadores alguns desses Livros-talões poderá na mesma Zona, haver, diversos eleitores com o mesmo número de ordem de apresentação sendo que o modelo adotado por aquele Tribunal Regional Eleitoral o que vai abaixo reproduzido, como parte integrante desta Resolução, além da vantagem de registrar os alistados sob ordem numérica, tem a de permitir a organização, nas capitais e nas cidades populosas, das diversas secções eleitorais com relativa facilidade, porque constarão do Livro aludido sob a rubrica do domicílio eleitoral: o município e o distrito em que reside o eleitor;

Atendendo a que somente vantagens advirão da adoção do novo modelo, mais completo do que o do Livro Especial de Inscrição que existe na Divisão do Material deste Tribunal Superior, e tem servido ao serviço de alistamento juntamente como o Livro-talão modelo n.º 3 Livro Especial de Inscrição de que é modelo a folha que vai autuada após esta Resolução, embora não houvesse sido anexado às Instruções para o alistamento eleitoral de 6 de junho último,

Resolve o Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente, aprovar o modelo do Livro Especial de Inscrição, abaixo reproduzido, recomendando aos demais Tribunais Eleitorais que o adotem para melhor proveito dos serviços de alistamento, passando o mesmo Livro a constituir o Modelo n.º 7 anexo às citadas Instruções de 6 de junho do ano corrente.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1946. — JOSE'

LINHARES, Presidente. — JULIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, Relator. — ANTONIO CARLOS LAFAYETTE

DE ANDRADA. — JOSE' ANTONIO NOGUEIRA. — F. SA' FILHO.

Fui presente: ALFREDO MACHADO GUIMARAES FILHO, Procurador Geral.

ANUNCIOS DIVERSOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Resolução número 1035

Aprova o modelo do Livro Especial de Inscrição adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, o qual poderá servir aos juizes das demais Zonas Eleitorais do País.

Pelo officio de fls. 2,3, datado de 12 do corrente mês, o Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo submete á aprovação deste Superior Tribunal, o modelo de fls. 5, do Livro Especial de Inscrição a que alude o final do art. 18 das vigentes Instruções para o alistamento eleitoral de 6 de junho deste ano.

Atendendo a que, embora no parágrafo único do mencionado art. 18 se disponha que no Livro-talão, modelo n.º 3, anexo áquelas Inscrições sejam feitos os lançamentos referentes ás inscrições requeridas pelos alistados, neste passando estes o recibo do seu requerimento de inscrição, Livro-talão esse que também serve aos Preparadores para os fins, expostos no art. 21, § 3.º das mesmas Instruções, é, entretanto, certo que no final do parágrafo único do citado art. 18 expressamente se possibilita a adoção pelos Tribunais Regionais ou pelos Juizes Eleitorais de livro especial destinado ao registro das datas de entrega, recebimento dos requerimentos de inscrição, número de ordem da sua apresentação, etc. e assim,

Atendendo a que, como bem pondera o Desembargador Presidente daquele Tribunal Regional Eleitoral, no

COMPANHIA PARAIBANA DE ARMAS GERAIS, BENEFICIAMENTO E PRENSAGEM DE ALGODÃO S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE SERA' APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1946

Senhores acionistas:

Atendendo ao que dispõe o artigo 7.º letra "f" dos nossos estatutos apresentamos o relatório da administração para o periodo de 1.º de agosto de 1945 a 31 de julho de 1946.

Não havendo nenhuma ocorrência a assinalar o exercício social findo, apenas temos a satisfação de apresentar o Balanço Geral e demais documentos nos quais se verifica não ter havido prejuizo.

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Terminado o mandato da atual Diretoria, deverá esta assembléia, pela sua soberana vontade, eleger os novos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1946/1947.

CONCLUSÃO

Concluindo este modesto relatório, permanecemos ao dis-
pôr dos senhores acionistas, aceitando quaisquer sugestões que
haja por bem nos darem, assim como para lhes dar outros es-
clarecimentos que, porventura, julgarem necessários, a qualquer
hora de seu expediente.

Apresentamos a VV. SS. as nossas saudações.

Campina Grande, 5 de outubro de 1946.

Norman Bold — Diretor Presidente.

Severino Henriques de Brito — Diretor-Secretário-Tesou-
reiro.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE JULHO DE 1946

A T I V O

IMOBILIZADO

Imóveis	498.159,40	
Máquinas e Acessórios	8.319,90	506.479,30

DISPONIVEL

Caixa		14.782,20
-----------------	--	-----------

REALIZAVEL

Bonus de Guerra	53.784,90	
C Correntes	1.130.506,10	
Cauções e Depósitos	37.258,10	
Materiais	63.956,40	1.285.505,50

COMPENSAÇÃO

Ações em caução		30.000,00
	Cr\$	1.836.767,00

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL

Capital	800.000,00	
Fundo de Reserva Legal	69.023,50	
Lucros Suspensos	890.978,00	1.760.001,50

EXIGIVEL

I. A. P. I.	4.059,70	
Imposto sobre Rendas	31.990,70	
Reserva Indenizações emprega- dos	10.715,10	46.765,50

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		30.000,00
	Cr\$	1.836.767,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CRÉDITO

Pelos lucros gerais proveniente da prensagem, ar- mazemagem e diversas		982.892,50
---	--	------------

DEBITO

Pelo custo de prensagem, incluindo arame, ania- gem, ordenados, mão de obra e outras des- pesas gerais	961.012,30	
LUCROS SUSPENSOS: — Transferido para esta conta	21.880,20	
	Cr\$	982.892,50

Campina Grande, 5 de outubro de 1946.

Norman Bold — Diretor Presidente.

Severino Henriques de Brito — Diretor-Secretário-Tesou-
reiro e Contador, Registro n.º 10188.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraibana
de Armazens Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão,
infra assinados, tiveram a satisfação de verificar a exatidão das
cifras constantes do Relatório, Balanço Geral e Contas do exercício
findo em 31 de julho de 1946, cujos documentos achamos per-
feitamente em ordem.

E' pois, do nosso dever, recomendar a aprovação de todas
as contas e atos da Diretoria praticados no decurso daquele ano,

Campina Grande, 17 de setembro de 1946.

William Hogarth Smith

Erik Rosenvinge

João de Melo Horta

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

AVISO Á PRAÇA

Tendo se extraviado o origi-
al do conhecimento Referente
a 300 sacos contendo farinha
de trigo emitido pela MAPLE
LEAF WILLING Co. Ltda Inc
de New York marca A L & Cia
Cabedelo vindos de New York
no vapor americano BERKE-
LEY VICTORY, pesando
15.000 quilos consignados a or-
dem e notificado a A LUCENA &
CIA, venho com o presente avi-
so dar ciência que farji a en-
trega dos citados volumes, se
não houver quem possa apre-
sentar reclamação contra este
ato á firma A LUCENA & CIA.
estabelecida á rua Maciel Pi-
nheiro 199 nesta Cidade, de
acordo com os decretos nume-
ros 19473 de 10 de outubro de
1933 e 19754 de 10 de janeiro de
1931 do Governo Federal.

João Pessoa, 12 de outubro
de 1946.

P. p. de BASILEU GO-
MES: — Agente da Moore M.
Cormack Lines Inc.

**Companhia Paraibana
de Armazens Gerais,
Beneficiamento e Pren-
sagem de Algodão
Assembléa Geral
Ordinária**

De acôrdo com o artigo 12
dos nossos estatutes sociais são
convidados os senhores acionis-
tas a reunirem-se em Assem-
bléa Geral Ordinária, ás 14
horas do dia 20 de Outubro
corrente, em nossa séde social,
á Avenida Miguel Couto n.º 5,
em Campina Grande, a fim de
tomarem conhecimento do re-
latório da Diretoria, parecer do
Conselho Fiscal, deliberarem
sôbre a aprovação das contas

relativas ao exercício findo em
31 de Julho de 1946 e elegerem
a sua Diretoria e Conselho
Fiscal.

Campina Grande, 1.º de Out-
ubro de 1946.

Companhia Paraibana de Ar-
mazens Gerais, Beneficiamento
e Prensagem de Algodão.

Norman Bold — Diretor-
Presidente.

Severino Henriques de Brito
— Diretor-Secretário — Te-
soureiro.

As firmas estão devidamente
reconhecidas.

AVISO

**Retirada de merca-
dorias**

Quatro (4) cns. con-
tendo lapis e canêtas,
marca JFC, pesando 327
ks. embarcados no porto
de Santos por S. Ma-
galhães & Cia., no
vapor "Itaguassú", en-
trado em Cabedelo a
17/9/46, pertencentes ao
conhecimento n.º 18471.
A' Ordem.

Pelo presente comunicamos
ao comércio e a quem inte-
ressar possa, que a Commissaria
de Despachos "VARANDAS"
Ltda. solicita a entrega dos vo-
lumes supra, mediante assina-
tura do termo de responsabili-
dade, alegando o extravio do
conhecimento original n.º
18471. A' Ordem.

A entrega será feita dentro
do prazo de CINCO dias a
contar desta data, no caso de
não aparecer reclamação por
parte de terceiros, conforme
determina os decretos n.ºs
19.473, de 10/12/30 e 19.754,
de 18/3/31, do Governo Fe-
deral.

João Pessoa, 11/10/46.

Cia. N. Navegação Costeira,
Arthur & Cia. — Agentes.

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 520, de 31-12-1943 Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando-se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Contendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939 Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1941 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1942 Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 Cr\$	3,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 .. Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 .. Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
Regimento de Custas do Estado — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00	Revista do Fôro n.º 52 .. Cr\$	14,00